



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.767, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, para os empregos públicos de Agente do Executivo V - Especialidade: Carpinteiro, Agente do Executivo V - Especialidade: Operação de Máquinas Pesadas I, Agente do Executivo VI - Especialidade: Direção Veicular II, Agente do Executivo VII - Especialidade: Direção Veicular III, Especialista em Saúde I - Especialidade: Fisioterapia I, Especialista em Saúde I - Especialidade: Nutricionista I, Especialista em Saúde II - Especialidade: Medicina Veterinária I, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Cardiologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Dermatologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Endocrinologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Gastroenterologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Ginecologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Neurologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Ortopedista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Otorrinolaringologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Pediatra, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Urologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Vascular, Guarda Patrimonial I - Especialidade: Vigilância Patrimonial I, Médico do Programa Saúde da Família, Técnico em Saúde I - Especialidade: Auxiliar de Dentista I, Técnico em Saúde IV - Especialidade: Agente Comunitário de Saúde I.

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e ficam obrigados a apresentar os documentos exigidos no Edital Normativo Completo do Concurso Público nº 01/2019, assim como outros complementares que se fizerem necessários.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º A validade do Concurso Público, ora homologado será de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos